

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA

Projeto de Lei do Executivo

Nº 0018-2012

Início da Tramitação 24/05/2012

Autor

Ementa

Executivo

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Encaminhado à Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, aos 24 de maio de 2012.

OFICIO/FERNÃO/GP. nº189/2012.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente, Nobre Edilidade,

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho o incluso Projeto de Lei nº018/2012, desta data, que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2010/2013, LDO para 2012, abertura de crédito..., no intento de ser colocado à apreciação e votação por respeitosos Legisladores Municipais.

Por ser medida de grande relevância, entretanto, indisponível, haja vista a necessidade de criarmos norma para continuidade das atribuições da administração, mormente no tocante ao procedimento licitatório que vislumbrará a construção de uma Praça de Exercício do Idoso, solicito costumeiro engajamento no intuito de ser realizada sessão extraordinária no dia 29 do corrente, possibilitando votação do presente em caráter de urgência especial, nos termos do art. 133, da Resolução 005.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI**.

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão – SP.

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0398-2012
Projeto de Lei do Executivo 0018-2012
24/05/2012 09:02:07

Edna Huss Garcia
Edna Huss Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI N.º 018/2012, DE 24 DE MAIO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2011 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, (LDO) Lei Municipal nº 600/2011 de 01 de Julho de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do artigo 5º desta lei.

Art. 3º - Fica incluído no orçamento-programa de 2012 os seguintes projetos:

1.0xx – Praça de Exercícios do Idoso.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.51 Fundo Social de Solidariedade		
27.812.0007.1.00xx	Praça de Exercícios do Idoso	
(....) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 15.000,00

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
	02 Prefeitura Municipal	
	02.52 Departamento de Governo	
04.122.0002.2.0004	Administração e Finanças	
(0034) 3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 3.500,00
(0038) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 25.300,00
	02.54 Depto de Educação. Cultura e Esporte	
12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental	
(0100) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 40.000,00
12.365.0007.2.0015	Fundeb – Mag. – Ensino Infantil	
(0132) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 02)	R\$ 7.000,00
	02.55 Departamento de Saúde	
10.301.0011.2.0023	Atenção Básica	
(0185) 4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 01)	R\$ 30.000,00
	02.56 Depto. De Assistência Social	
08.244.0010.2.0020	Assistência Social Geral	
(0217) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0220) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 5.000,00
	TOTAL	R\$ 115.800,00

Art. 6º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 5º serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
	02 Poder Executivo	
	02.51 Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2.0002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
.(0012) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 8.000,00
.(0017) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 1.200,00
.(0020) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.500,00
08.244.0004.2.0003	Fundo Social de Solidariedade	
.(0021) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 1.800,00
.(0023) 3.1.91.13	Obrigações Patronais-Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 900,00
.(0027) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.800,00
	02.52 Departamento de Governo	
04.122.0002.2.0004	Administração e Finanças	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



(0036) 3.3.90.35	Serviços de Consultoria (FR 01)	R\$ 1.800,00
(0042) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.300,00
02.53 Depto. De Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0005.2.0005	Manutenção dos Serviços Urbanos	
(0045) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 15.500,00
(0052) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 3.500,00
26.782.0006.2.0006	Manutenção das Estradas Vicinais	
(0058) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 4.500,00
(0059) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 3.600,00
(0061) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 2.500,00
26.782.0006.2.0007	Manut. Das Máq. Tratores e Caminhões	
(0063) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 2.500,00
(0065) 3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis. Civil (FR 01)	R\$ 1.500,00
(0071) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.500,00
02.54 Depto. de Educação, Cultura e Esporte		
12.365.0007.2.0008	Manutenção de Creche	
(0078) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 2.800,00
(0079) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 2.900,00
12.361.0007.2.0010	Alimentação Escolar	
(0088) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 4.500,00
12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental	
(0092) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 3.500,00
(0099) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 2.900,00
12.361.0007.2.0012	Transp. De Alunos da Educação Básica	
(0105) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 2.000,00
(0106) 3.1.90.11	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 2.300,00
(0119) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 3.000,00
12.361.0007.2.0013	Fundeb-Magistério-Ensino Fundamental	
(0120) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 02)	R\$ 7.000,00
12.361.0007.2.0014	Fundeb-Apoio-Ensino Fundamental	
(0130) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (FR 02)	R\$ 2.000,00
12.365.0007.2.0016	Fundeb-Apoio Ensino Infantil	
(0135) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 02)	R\$ 5.500,00
(0139) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 02)	R\$ 1.000,00
(0141) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 02)	R\$ 3.000,00
27.812.0008.2.0018	Manutenção das Atividades Desportivas	
(0150) 3.1.90.13	Obrigações Patronais-Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 2.500,00
12.364.0009.2.0019	Transporte Escolar – Ensino Superior	
(0163) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 12.500,00
08.243.0007.2.0025	Assistência ao Educando	
(0165) 3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita (FR 01)	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 115.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 7º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dos seguintes convênios:

2.4.7.99.00.xx – Fundo Social de Solidariedade do Est. de São Paulo..R\$ 15.000,00
Total R\$ 15.000,00

Art. 8º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de maio de 2012.


Adélcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2012	2013	2014
Material de Consumo		R\$ 15.000,00	-	-
TOTAL		R\$ 15.000,00	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal
de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente
declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de maio de 2012.

Adélcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

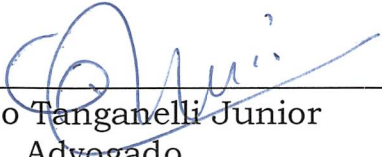
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE LEI N.º 018/2012 DE 24 DE MAIO DE 2012**, que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO 2012, ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0398/2012.

Fernão, 24 de maio de 2012.



Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

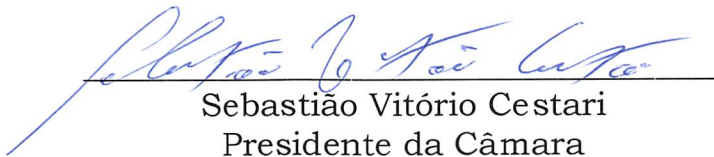
DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o de autoria do Prefeito Municipal. **PROJETO DE LEI N.º 018/2012 DE 24 DE MAIO DE 2012**, que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO 2012, ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

2 – Submeta-se a Consideração do Plenário o **Projeto de Lei n.º 018/2012** na Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 29 de maio de 2012.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 24 de maio de 2012.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **Projeto de Lei n.º 018/2012** que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO 2012, ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Extraordinária realizada nesta data.

Fernão, 29 de maio de 2012.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



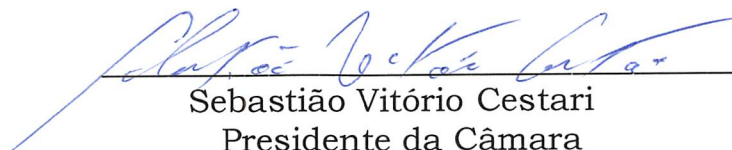
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo Plenário da Câmara, o **Projeto de Lei n.º 018/2012** que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO 2012, ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Prefeito Municipal determino a Secretaria, seu encaminhamento às Comissões Permanentes desta Edilidade.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 29 de maio de 2012.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

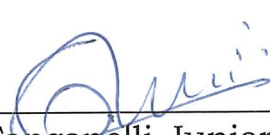


CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **Projeto de Lei n.º 018/2012** que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO 2012, ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Prefeito Municipal foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão realizada nesta data, em **DISCUSSÃO** e **VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 29 de maio de 2012.



Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

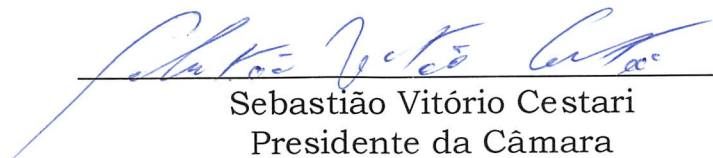
1 – Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado.

2- Expedido o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

3 – Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

4 – Cumpra-se.

Fernão, 30 de maio de 2012.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

RECEBI NESTA DATA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE (01) UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA À REALIZAR-SE NO DIA 29 DE MAIO DE 2012 ÀS 18:00 HORAS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS **PROJETO DE LEI N.º 018/2012, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO 2012, ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL.**

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, 24 DE MAIO DE 2012.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA

EBER ROGÉRIO ASSIS

JAIME DE ALMEIDA MIRA

JOSÉ CARLOS GRECO

LAÉRCIO LEARDINI

NORIVALDO MASSUDA

SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI

SÉRGIO APARECIDO BATISTA

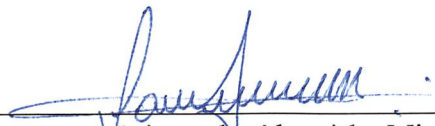


REQUERIMENTO N.º 016/2012

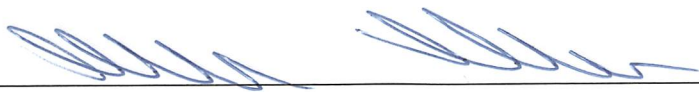
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 018/2012 DE 24 DE MAIO DE 2012**, que “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO 2012, ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.



Jaime de Almeida Mira
Vereador



Norivaldo Massuda
Vereador



Sérgio Aparecido Batista
Vereador

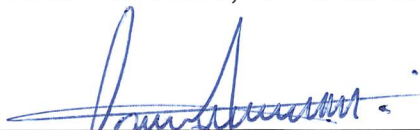


REQUERIMENTO N.º 016/2012

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 018/2012 DE 24 DE MAIO DE 2012**, que “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO 2012, ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria da Câmara Municipal.

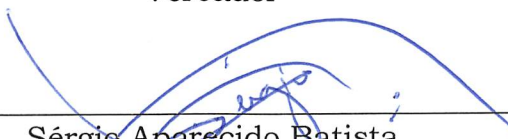
Sala das Sessões, 29 de maio de 2012.



Jaime de Almeida Mira
Vereador



Norivaldo Massuda
Vereador



Sérgio Aparecido Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 0178/2012

DATA: 24/05/2012

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 018/2012 DE 24 DE MAIO DE 2012, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO 2012, ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

PARECER N.º 022/2012

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador José Carlos Greco e Membro o vereador Éber Rogério Assis, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI N.º 018/2012 DE 24 DE MAIO DE 2012, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO 2012, ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2012.


Vereador JOSÉ CARLOS GRECO
PRESIDENTE


Vereador SÉRGIO APARECIDO BATISTA
RELATOR


Vereador EBER ROGÉRIO ASSIS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 018/2012

DATA: 24/05/2012

AUTORIA: Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 018/2012 DE 24 DE MAIO DE 2012, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO 2012, ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

PARECER Nº 019/2012

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Antonio Carlos de Oliveira e Membro o vereador Laércio Leardini, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI N.º 018/2012 DE 24 DE MAIO DE 2012, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO 2012, ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** de autoria do Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2012.

Vereador ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA
RELATOR

Vereador LAÉRCIO LEARDINI
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 31 de maio de 2012.

Ofício n.º 057/2012

Assunto: Encaminha Autógrafos

Senhor Prefeito:

*Tenho a honra de encaminhar o **Autógrafo** n.º **021/2012** relativo ao **Projeto de Lei n.º 018/2012** de 24 de maio de 2012 de autoria de V. Excia., para respectiva sanção, aprovado sem emendas.*

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP			
PROTOCOLO			
Sob n.º	6921/12	fls.	2000
livro n.º	17		
Em,	31	de	maio
		de	2012
Responsável			

A Sua Excelência, o Senhor
ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECRETO N.º 864/2012, DE 31 DE MAIO DE 2012.



“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Faz saber que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no orçamento-programa de 2012 os seguintes projetos, nos termos da Lei Municipal nº 644/2012:

1.0xx – Praça de Exercícios do Idoso.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 644/2012:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.51 Fundo Social de Solidariedade		
27.812.0007.1.00xx	Praça de Exercícios do Idoso	
(....) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 15.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 644/2012:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02 Prefeitura Municipal		
02.52 Departamento de Governo		
04.122.0002.2.0004	Administração e Finanças	
(0034) 3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 3.500,00
(0038) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 25.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



02.54 Depto de Educação. Cultura e Esporte		
12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental	
(0100) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 40.000,00
12.365.0007.2.0015	Fundeb – Mag. – Ensino Infantil	
(0132) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 02)	R\$ 7.000,00
02.55 Departamento de Saúde		
10.301.0011.2.0023	Atenção Básica	
(0185) 4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 01)	R\$ 30.000,00
02.56 Depto. De Assistência Social		
08.244.0010.2.0020	Assistência Social Geral	
(0217) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0220) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 115.800,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 5º serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.51 Gabinete do Prefeito		
04.122.0003.2.0002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
(0012) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 8.000,00
(0017) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 1.200,00
(0020) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.500,00
08.244.0004.2.0003	Fundo Social de Solidariedade	
(0021) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 1.800,00
(0023) 3.1.91.13	Obrigações Patronais-Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 900,00
(0027) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.800,00
02.52 Departamento de Governo		
04.122.0002.2.0004	Administração e Finanças	
(0036) 3.3.90.35	Serviços de Consultoria (FR 01)	R\$ 1.800,00
(0042) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.300,00
02.53 Depto. De Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0005.2.0005	Manutenção dos Serviços Urbanos	
(0045) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 15.500,00
(0052) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 3.500,00
26.782.0006.2.0006	Manutenção das Estradas Vicinais	
(0058) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 4.500,00
(0059) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



(0061) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 2.500,00
26.782.0006.2.0007	Manut. Das Máq. Tratores e Caminhões	
.(0063) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 2.500,00
.(0065) 3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis. Civil (FR 01)	R\$ 1.500,00
.(0071) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.500,00
02.54 Depto. de Educação, Cultura e Esporte		
12.365.0007.2.0008	Manutenção de Creche	
(0078) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 2.800,00
(0079) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 2.900,00
12.361.0007.2.0010	Alimentação Escolar	
.(0088) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 4.500,00
12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental	
.(0092) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 3.500,00
.(0099) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 2.900,00
12.361.0007.2.0012	Transp. De Alunos da Educação Básica	
.(0105) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 2.000,00
.(0106) 3.1.90.11	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 2.300,00
(0119) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 3.000,00
12.361.0007.2.0013	Fundeb-Magistério-Ensino Fundamental	
.(0120) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 02)	R\$ 7.000,00
12.361.0007.2.0014	Fundeb-Apoio-Ensino Fundamental	
.(0130) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (FR 02)	R\$ 2.000,00
12.365.0007.2.0016	Fundeb-Apoio Ensino Infantil	
(0135) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 02)	R\$ 5.500,00
(0139) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 02)	R\$ 1.000,00
(0141) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 02)	R\$ 3.000,00
27.812.0008.2.0018	Manutenção das Atividades Desportivas	
(0150) 3.1.90.13	Obrigações Patronais-Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 2.500,00
12.364.0009.2.0019	Transporte Escolar – Ensino Superior	
(0163) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 12.500,00
08.243.0007.2.0025	Assistência ao Educando	
(0165) 3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita (FR 01)	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 115.800,00

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dos seguintes convênios:

2.4.7.99.00.xx – Fundo Social de Solidariedade do Est. de São Paulo..R\$ 15.000,00
Total R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 31 de maio de 2012.

Adélcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Luiza

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2012	2013	2014
Material de Consumo		R\$ 15.000,00	-	-
TOTAL		R\$ 15.000,00	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal
de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente
declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 31 de maio de 2012.

Adélcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI N.º 644/2012, DE 31 DE MAIO DE 2012.

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0433-2012
Documento Publicado Afixação Nesta Data
02/06/2012 16:26:04

Edna Huss Garcia
Edna Huss Garcia

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Faz saber que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2011 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, (LDO) Lei Municipal nº 600/2011 de 01 de Julho de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do artigo 5º desta lei.

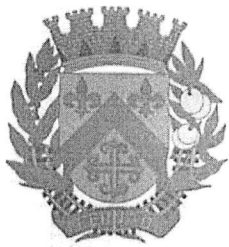
Art. 3º - Fica incluído no orçamento-programa de 2012 os seguintes projetos:

1.0xx – Praça de Exercícios do Idoso.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.51 Fundo Social de Solidariedade		
27.812.0007.1.00xx	Praça de Exercícios do Idoso	R\$ 15.000,00
(...) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	
TOTAL		R\$ 15.000,00

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

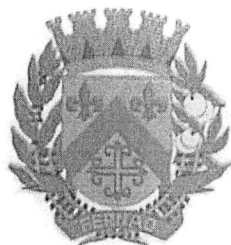


4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02 Prefeitura Municipal		
02.52 Departamento de Governo		
04.122.0002.2.0004	Administração e Finanças	
(0034) 3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 3.500,00
(0038) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 25.300,00
02.54 Depto de Educação, Cultura e Esporte		
12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental	
(0100) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 40.000,00
12.365.0007.2.0015	Fundeb – Mag. – Ensino Infantil	
(0132) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 02)	R\$ 7.000,00
02.55 Departamento de Saúde		
10.301.0011.2.0023	Atenção Básica	
(0185) 4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 01)	R\$ 30.000,00
02.56 Depto. De Assistência Social		
08.244.0010.2.0020	Assistência Social Geral	
(0217) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0220) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 115.800,00

Art. 6º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 5º serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.51 Gabinete do Prefeito		
04.122.0003.2.0002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
(0012) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 8.000,00
(0017) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 1.200,00
(0020) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.500,00
08.244.0004.2.0003	Fundo Social de Solidariedade	
(0021) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 1.800,00
(0023) 3.1.91.13	Obrigações Patronais-Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 900,00
(0027) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.800,00
02.52 Departamento de Governo		
04.122.0002.2.0004	Administração e Finanças	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



(0036) 3.3.90.35	Serviços de Consultoria (FR 01)	R\$ 1.800,00
(0042) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.300,00
02.53 Depto. De Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0005.2.0005	Manutenção dos Serviços Urbanos	
(0045) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 15.500,00
(0052) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 3.500,00
26.782.0006.2.0006	Manutenção das Estradas Vicinais	
(0058) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 4.500,00
(0059) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 3.600,00
(0061) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 2.500,00
26.782.0006.2.0007	Manut. Das Máq. Tratores e Caminhões	
(0063) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 2.500,00
(0065) 3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis. Civil (FR 01)	R\$ 1.500,00
(0071) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.500,00
02.54 Depto. de Educação, Cultura e Esporte		
12.365.0007.2.0008	Manutenção de Creche	
(0078) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 2.800,00
(0079) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 2.900,00
12.361.0007.2.0010	Alimentação Escolar	
(0088) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 4.500,00
12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental	
(0092) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 3.500,00
(0099) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 2.900,00
12.361.0007.2.0012	Transp. De Alunos da Educação Básica	
(0105) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 2.000,00
(0106) 3.1.90.11	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 2.300,00
(0119) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 3.000,00
12.361.0007.2.0013	Fundeb-Magistério-Ensino Fundamental	
(0120) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 02)	R\$ 7.000,00
12.361.0007.2.0014	Fundeb-Apoio-Ensino Fundamental	
(0130) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (FR 02)	R\$ 2.000,00
12.365.0007.2.0016	Fundeb-Apoio Ensino Infantil	
(0135) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 02)	R\$ 5.500,00
(0139) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 02)	R\$ 1.000,00
(0141) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 02)	R\$ 3.000,00
27.812.0008.2.0018	Manutenção das Atividades Desportivas	
(0150) 3.1.90.13	Obrigações Patronais-Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 2.500,00
12.364.0009.2.0019	Transporte Escolar – Ensino Superior	
(0163) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 12.500,00
08.243.0007.2.0025	Assistência ao Educando	
(0165) 3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita (FR 01)	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 115.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 7º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dos seguintes convênios:

2.4.7.99.00.xx – Fundo Social de Solidariedade do Est. de São Paulo..R\$ 15.000,00
Total R\$ 15.000,00

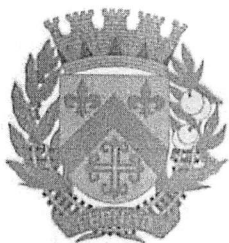
Art. 8º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 31 de maio de 2012.

Adélcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2012	2013	2014
Material de Consumo		R\$ 15.000,00	-	-
TOTAL		R\$ 15.000,00	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal
de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art.
16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está
adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo
ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente
declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 31 de maio de 2012.

Adélcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL